



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O** Nº 6.200, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que por Lei  
lhe são conferidas etc...

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei nº 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.934,45, distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
32		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		8.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
34		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	08	Difusão Cultural		
213		13.392.0011.2016.0000	Manutenção da Divisão Cultural		475,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
640		08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		10.225,77
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 022	BENEFICIO EVENTUAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
470		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 3 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

473	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	2.198,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
488	15.452.0025.2031.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	2.198,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
493	15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	122.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
520	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	792,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	Serviço de Água e Esgoto		
549	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	21.323,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 02	Encargos Municipais		
566	28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida	25.015,23
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
569	28.846.0000.0004.0000	Precatórios	55.407,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-6.099,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 04	Fundo Social de Solidariedade		
68	04.122.0060.2037.0000	Manutenção do Fundo Social	-580,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 4 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
100 000		GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 02 06	Ensino Profissionalizante/Superior		
189	12.363.0009.2013.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 02 06	Ensino Profissionalizante/Superior		
191	12.364.0009.2014.0000	Manutenção do Ensino Superior	-20.000,00
	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 03 01	F.M.S.		
232	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-73.010,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	
02 04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
320	08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
374	08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS	-10.225,77
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 021		PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEX	
02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
461	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-62.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
532	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	-2.670,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
544	26.782.0032.2038.0000	Educacao no Transito	-3.276,45
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
400 001		TRÂNSITO - DEMTRAM	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 5 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

02	10	02	Encargos Municipais		
571	99.999.9999.0998.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS		-80.422,23
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
587	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-651,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 6 de 9

### DECRETO Nº 6.201, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 025/2021, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que autoriza férias das conselheiras tutelares Regiane de Oliveira, no período de 20/01/2022 à 18/02/2022, e Mariana Percinoto de Medeiros, no período de 24/02/2022 à 26/03/2022, e solicita nomeação de suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, nos períodos de 20/01/2022 à 18/02/2022 e 24/02/2022 à 26/03/2022, para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, ADRIANA MARRAPEDROSA, portadora da cédula de identidade RG 28.XXX.XXX-5 e do CPF 16X.XXX.XXX-X9, eleita como 5ª (quinta) suplente, em virtude das férias concedidas às Conselheiras Tutelares Regiane de Oliveira e Mariana Percinoto de Medeiros.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 6.202, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando nº 9485/2021, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2021.

Parágrafo único- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Nas repartições municipais vinculadas ao Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social fica declarado ponto facultativo os dias 24 e 31/12/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.198, de 01/12/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 7 de 9

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 8 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O                    Nº 6.203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de**  
**São Paulo, usando das atribuições que por Lei**  
**lhe são conferidas etc...**

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei nº 3.229/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$165.00,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Ensino Infantil		
77		12.365.0004.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas		35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
98		12.365.0004.2006.0000	Manutenção de Creches		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
124		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Ensino Infantil		
111		12.365.0061.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 9 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

113	12.365.0061.2005.0000 4.4.90.52.00 05 281 000	Manutenção de Pré-Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	-25.000,00
114	12.365.0061.2006.0000 3.3.90.30.00 05 280 000	Manutenção de Creches MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	-30.000,00
02 02 02	Ensino Fundamental		
601	12.361.0061.2007.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-100.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete